REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 77/2019

Denomina de Makota Valdina um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º O logradouro público nº 6934, que tem início na Via Castelo Branco, codlog nº 6895, e termina na Rua Dinaelza Santana Coqueiro, codlog nº 6941, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24S são: iniciais X – 561.362,06, Y- 8.573.647,04; e finais: X- 561.339,28; Y- 8.573.752,17 - passa a ser denominado Makota Valdina.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Vice-Presidente
Luís Carlos Suíca

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes